

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina, a Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008, o Decreto nº 470, de 17 de janeiro de 2020, e legislação correlata em vigor, torna público o presente Edital para credenciamento de Instituições de Educação Superior – IES para oferta de Curso Direcionado de Especialização em Educação Ambiental e Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação, na modalidade presencial, por meio do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, com recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES.

1 DO OBJETO

Definir as condições de credenciamento para adesão ao UNIEDU/FUMDES - Pós-graduação/2022 em relação à oferta do Curso Direcionado de Especialização em Educação Ambiental e/ou Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação, na modalidade presencial, conforme legislação em vigor.

2 DOS CURSOS

2.1 A oferta dos cursos e respectiva região foram definidas com base em identificação de demandas na área da educação e em atendimento à Política Estadual de Educação Ambiental – PEEA/SC (Lei nº 13.558, de 17 de novembro de 2005), ao Novo Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017 e o Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense (CBTCem) e ao Plano Estadual de Educação – PEE/SC (Lei nº 16.794, de 14 de dezembro de 2015). As regiões contempladas neste Edital são relativas às Coordenadorias Regionais de Educação – CREs, podendo a oferta do curso ser em um dos municípios da respectiva CRE.

2.2 Os cursos previstos neste Edital tem como características:

- a) Curso Direcionado de Especialização em Educação Ambiental: para a organização da matriz curricular, a IES deve se articular com a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental – CIEA, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE/Secretaria Executiva do Meio Ambiente – SEMA;
- b) Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação: a matriz curricular deve estar alinhada com o Novo Ensino Médio contemplando Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Educação e Cultura Digital, Metodologias Ativas e Desenvolvimento profissional docente e práticas pedagógicas e inovações. Entre os conteúdos, devem ser abordados: Cultura Maker, Aprendizagem baseada em problemas, Aprendizagem baseada em projetos, Aprendizagem baseada em equipes (Team Based Learning- TBL, Design thinking, Educação Maker, Ensino Híbrido, Educação Baseada em Competências, Gamificação, Instrução por pares (peer instruction), Metodologia STEM, Storytelling e Visual Thinking.

2.3 O curso e a respectiva região de oferta e número de bolsas, corresponderá ao indicado no quadro a seguir:

Nº	CRES (respectiva Região Hidrográfica)	Curso	Nº Máximo de Bolsas
1	Araranguá (RH 10 – Extremo Sul Catarinense)	Educação Ambiental	25
2	Blumenau	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25

3	Braço do Norte	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
4	Brusque	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
5	Caçador (RH 3 – Vale do Rio do Peixe)	Educação Ambiental	25
6	Campos Novos	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
7	Canoinhas (RH 5 – Planalto de Canoinhas)	Educação Ambiental	25
8	Chapecó	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
9	Concórdia	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
10	Criciúma	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
11	Curitibanos	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
12	Dionísio Cerqueira	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
13	Florianópolis (RH 8 – Litoral Centro)	Educação Ambiental	25
14	Ibirama	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
15	Itajaí	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
16	Itapiranga	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
17	Ituporanga	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
18	Jaraguá do Sul	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
19	Joaçaba	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
20	Joinville (RH 6 – Baixada Norte)	Educação Ambiental	25
21	Lages (RH 4 – Planalto de Lages)	Educação Ambiental	25
22	Laguna	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
23	Mafra	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
24	Maravilha	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
25	Palmitos	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
26	Rio do Sul (RH 7 – Vale do Itajaí)	Educação Ambiental	25
27	São Bento do Sul	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
28	São Joaquim	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
29	São Lourenço do Oeste	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25

30	São Miguel do Oeste (RH 1 – Extremo Oeste)	Educação Ambiental	25
31	Seara	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
32	Taió	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
33	Timbó	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
34	Tubarão (RH 9 – Sul Catarinense)	Educação Ambiental	25
35	Videira	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
36	Xanxerê (RH 2 – Meio Oeste)	Educação Ambiental	25
			900

3 DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos para pagamento de bolsas de pós-graduação UNIEDU/FUMDES, em nível de especialização na modalidade presencial, estão de acordo com o inciso II, Art. 6º da Lei Complementar nº 407/2008, previstos na Lei Orçamentária Anual.

3.2 A Secretaria de Estado da Educação – SED subsidiará até 25 (vinte e cinco) bolsas para candidatos selecionados por meio de edital específico a ser publicado pela IES credenciada para a oferta do Curso Direcionado de Especialização em Educação Ambiental e/ou Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação - UNIEDU/FUMDES - Pós-graduação/2022, de acordo com o item 2.3 deste Edital.

§ 1º A IES poderá formar turmas com até 35 (trinta e cinco) estudantes, sendo que aqueles não contemplados com a bolsa de que trata este Edital, ficam às expensas da IES ou do estudante não bolsista.

§ 2º O candidato classificado por edital próprio da IES e não contemplado com a bolsa de que trata este Edital, poderá passar à condição de bolsista, caso haja bolsista desistente ou desligado da bolsa e/ou do curso. Para isto, o candidato deve estar frequentando regularmente o curso e com aproveitamento satisfatório.

3.3 O repasse dos recursos referentes ao pagamento da bolsa será realizado pela SED, mediante formalização e cumprimento do Contrato de Assistência Financeira Estudantil – CAFE, diretamente ao bolsista, no valor fixo de 12 (doze) parcelas de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

§ 1º O bolsista UNIEDU/FUMDES- Pós-graduação/2022 fica obrigado a realizar o pagamento total da mensalidade do curso à IES em até 03 dias úteis após a efetivação do depósito da bolsa pela SED em sua conta bancária.

§ 2º O pagamento da mensalidade se dá nas mesmas condições em que foi realizado o repasse dos recursos ao bolsista.

§ 3º A diferença entre o valor da bolsa e o valor da mensalidade é devido ao bolsista para despesas como materiais, transporte e alimentação durante a realização do curso, tendo em vista o acesso, permanência e finalização dos estudos com aprovação.

§ 4º O primeiro repasse pode se dar em mês(es) posterior(es) ao do início do curso, sendo pago retroativamente ao mesmo.

3.4 Uma vez credenciada e ofertando o curso, fica vedada à IES cobrança de juros, multas ou criação de obstáculos à matrícula dos bolsistas UNIEDU/FUMDES/2022 por eventuais atrasos do Estado no repasse dos referidos recursos.

4 DOS REQUISITOS

4.1 Poderão participar deste Edital as IES que atendam à legislação em vigor e que:

- a) estejam devidamente credenciadas junto ao Ministério da Educação – MEC e/ou Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina – CEE/SC;
- b) tenham sede no Estado de Santa Catarina;
- c) que possuam Índice Geral de Cursos – IGC faixa/2019, no mínimo, na faixa 3 (três);
- d) tenham em seu quadro cursos presenciais de licenciatura e de pós-graduação na área da Educação e Educação Ambiental, em andamento; e
- e) tenham a oferta do Curso Direcionado de Especialização em Educação Ambiental e/ou Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação aprovada por instância superior da IES.

Parágrafo único. É de responsabilidade da IES cumprir a legislação em vigor relativa à oferta de curso de pós graduação *lato-sensu* (especialização), assim como emitir certificado válido. Em caso de descumprimento da legislação, a IES deve indenizar os estudantes e o Estado.

4.2 Para participar do credenciamento de que trata este Edital, as IES terão até às 23h59min do dia **24 de janeiro de 2022** para encaminhar, exclusivamente via email bolsafumdes@sed.sc.gov.br, os seguintes documentos assinados pelo dirigente máximo da IES:

- a) ofício com manifestação de interesse em se candidatar ao credenciamento para oferta do Curso Direcionado de Especialização em Educação Ambiental e/ou Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação UNIEDU/FUMDES/2022;
- b) projeto de Curso Direcionado de Especialização em Educação Ambiental e/ou Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação, conforme Anexo I e/ou Anexo II deste Edital, devidamente preenchido.

4.3 O valor da mensalidade a ser cobrado pela IES não poderá ser superior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando 12 mensalidades.

4.4 As IES credenciadas para a oferta de Curso Direcionado de Especialização em Educação Ambiental e/ou Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação deverão:

- a) iniciar as aulas em **Abril/2022**, sendo que o período para a realização do curso será de 12 (doze) meses;
- b) quando da necessidade de alteração do docente, informar antecipadamente a comissão *ad hoc*, para análise e então posterior alteração ou não do docente.

5 DA ANÁLISE DOS PROJETOS E SELEÇÃO DA IES

5.1 O credenciamento das IES se dará a partir da análise dos projetos (Anexo I e/ou II) encaminhados pelas IES, de acordo com este Edital.

Parágrafo único. O atendimento a todos os requisitos descritos no item 4.1 deste Edital é obrigatório. A não indicação de um ou mais deles no projeto de curso, implica em eliminação do processo de credenciamento de que trata este Edital.

5.2 A Comissão *Ad hoc* do FUMDES analisará os projetos do Curso Direcionado de Especialização em Educação Ambiental (Anexo I) e/ou Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação (Anexo II), encaminhados pela IES, de acordo com os seguintes critérios e pontuação:

- a) número de cursos presenciais de licenciatura e/ou de pós-graduação na área da Educação para Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação e Educação Ambiental para Curso Direcionado de Especialização em Educação Ambiental, em andamento:

- 1) 1 curso – 0,1
 - 2) 2 cursos – 0,2
 - 3) 3 cursos – 0,3
 - 4) 4 cursos – 0,4
 - 5) 5 cursos ou mais – 0,5
- b) corpo docente:
- I. Índice de Qualificação Corpo Docente – IQCD:
 - 1) especialista: 0,2
 - 2) mestre: 0,3
 - 3) doutor: 0,5
 - II. experiência docente no ensino superior:
 - 1) 1 ano – 0,1
 - 2) 2 anos – 0,2
 - 3) 3 anos – 0,3
 - 4) 4 anos – 0,4
 - 5) 5 ou mais anos – 0,5
- c) Conceito no Índice Geral do Curso – IGC faixa/2019:
 - 1) conceito 3 – 0,3
 - 2) conceito 4 – 0,4
 - 3) conceito 5 – 0,5
- d) menor valor de investimento/mensalidade:
 - 1) valor de mensalidade: R\$ 570,00 a R\$ 600,00 – 0,2
 - 2) valor de mensalidade: R\$ 540,00 a R\$ 569,99 – 0,4
 - 3) valor de mensalidade: R\$ 510,00 a R\$ 539,99 – 0,6
 - 4) valor de mensalidade: inferior a R\$ 510,00 – 1,0
- e) local de oferta do curso:
 - 1) na sede da IES que ofertará o curso – 1,0
 - 2) fora da sede da IES que ofertará o curso – 0,5

Parágrafo Único: Em caso de empate, os critérios para desempate serão: primeiro, o maior IGC contínuo/2019; permanecendo o empate, o segundo critério será o corpo docente; e em continuando o empate, o terceiro critério será o local de oferta do curso.

6 DA PUBLICAÇÃO

6.1 A SED publicará, até às 23h59min. do dia **08 de fevereiro de 2022**, na página do UNIEDU (www.uniedu.sed.sc.gov.br), lista com o nome das IES credenciadas para a oferta de Curso Direcionado de Especialização em Educação Ambiental e/ou Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação UNIEDU/FUMDES - Pós-graduação/2022.

6.2 O prazo para Interposição de Recurso (Anexo III) por parte da IES se encerra em até três (03) dias úteis após a publicação que consta no item 6.1 acima.

Parágrafo único. A Interposição de Recursos (Anexo III) se dará exclusivamente via email bolsafumdes@sed.sc.gov.br, dirigido ao titular da SED, com a devida justificativa, documentos necessários e assinatura do dirigente máximo da IES.

6.3 Após a análise do Recurso, caso haja, a SED publicará o resultado final até às 23h59min. do dia **17 de fevereiro de 2022**.

7 DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1 A seleção dos bolsistas será definida por meio de edital específico da IES credenciada por este Edital e será realizada, sob responsabilidade da IES, conforme segue:

- a) etapa de comprovação documental (eliminatória);
- b) cômputo das informações e documentos enviados pelo candidato (classificatória).

Parágrafo único. A inscrição de candidatos e seleção de bolsistas se dará por meio do Sistema de Cadastro UNIEDU/FUMDES - Pós-graduação/2022.

7.2 Para concorrer à bolsa de estudo do Curso Direcionado de Especialização em Educação Ambiental e/ou Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação UNIEDU/FUMDES/2022, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) ter cursado todo o Ensino Médio em unidade escolar da rede pública ou em instituição privada com bolsa supletiva (parcial) ou integral; e
- b) estar residindo há no mínimo 02 (dois) anos no Estado de Santa Catarina.

7.3 Para concorrer à bolsa de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, via Sistema de Cadastro UNIEDU/FUMDES - Pós-graduação/2022, os seguintes documentos:

- a) cópia do histórico escolar completo do Ensino Médio e certificado de conclusão. Se o Ensino médio foi finalizado até 1990, anexar declaração da Coordenadoria Regional de Educação - CRE atestando se, à época, a escola era pública ou privada;
- b) declaração de recebimento de bolsa integral ou parcial, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio, quando se tratar de candidato que o frequentou em instituição privada de ensino; ou
- c) se estudou em Escola da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, anexar declaração da Coordenadoria Regional de Educação - CRE atestando que, à época, não havia escola pública de Ensino Médio no município;
- d) comprovante de residência dos últimos 02 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
- e) indicar o endereço do Currículo na plataforma *Lattes*;

Errata: a redação das alíneas do inciso 7.3 foi alterada. Verificar nova redação abaixo.

7.4 Em caso de empate no índice de classificação terá prioridade o candidato com maior idade.

7.5 O candidato selecionado até o limite do número de bolsas especificado no item 2.2 assumirá o estabelecido no CAFE, assim como o previsto na legislação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O credenciamento terá validade pelo período de execução do Curso Direcionado de Especialização em Educação Ambiental e/ou Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação UNIEDU/FUMDES/2022, tendo a IES a obrigatoriedade de oferecer o(s) curso(s) para a(s) região(s) a(s) qual(is) se credenciou, de acordo com o item 2.2.

8.2 São de responsabilidade da IES as informações que constam no(s) projeto(s) de curso (Anexo I e/ou II), encaminhado(s) à SED.

8.3 Na inexistência de IES credenciada para a oferta em determinada região, as bolsas poderão ser redistribuídas.

Parágrafo único. Caso a IES credenciada não alcance o número mínimo de inscritos no Cadastro de solicitação de bolsa do UNIEDU para formação de turma, a mesma pode solicitar descredenciamento por meio de ofício à SED. Neste caso, será credenciada a segunda colocada, caso haja, ou as bolsas serão remanejadas.

8.4 Não terá direito à impugnação, nos termos deste Edital, aquele que, tendo-o aceito, venha a apontar posteriormente eventuais falhas e objeções.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Ad hoc e pela SED.

8.6 A comunicação referente a este Edital se dará exclusivamente pelo email bolsafumdes@sed.sc.gov.br.

8.7 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e na página do UNIEDU (www.uniedu.sed.sc.gov.br).

9. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis para dirimir as questões decorrentes da execução do presente edital.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2021.

Luiz Fernando Cardoso
Secretário de Estado da Educação

ERRATA: nova reação das alíneas do inciso 7.3.

a) Histórico Escolar de Ensino Médio do candidato, expedido por:

A)•unidade escolar da Rede Pública; e/ou

Parágrafo único. Caso o histórico não permita identificar se a escola era pública à época do histórico, cabe ao candidato adicionar ao mesmo documento oficial que comprove tal situação. Este documento deve ser emitido pela CRE (no caso de que a escola era estadual), CEE ou instituição em que cursou o Ensino Médio ou mantenedora desta última.

B)•escola privada ou fundação educacional e, juntamente, anexar declaração de isenção ou recebimento de bolsa integral ou supletiva (parcial), expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio; e/ou

C)•escola CNEC e, juntamente, anexar declaração da Coordenadoria Regional de Educação – CRE, atestando que à época não havia escola pública de Ensino Médio no município.

b) Comprovante de residência do candidato dos últimos 02 (dois) anos em Santa Catarina.

c) Histórico do curso de graduação do candidato com a especificação da nota numérica final no curso;

d) Currículo Lattes ou Vitae atualizado em 2022 e com o registro das atividades acadêmicas exercidas pelo candidato, tal como as informadas no campo ‘Atividades Acadêmicas’ constante no Cadastro. Serão consideradas para este processo de seleção, apenas as atividades acadêmicas de 2017 a 2022, indicadas no campo ‘Atividades Acadêmicas’ do Cadastro e destacadas no Currículo Lattes. Os itens pontuados no campo ‘Atividades Acadêmicas’ do Cadastro e não devidamente comprovados no Currículo Lattes e/ou fora do prazo indicado, acarretará na eliminação automática do candidato deste processo seletivo.

e) Documento oficial de identidade, com foto, frente e verso. Em caso de alteração de nome ou sobrenome, anexar também cópia de documento oficial comprobatório.

f) CPF.

g) Documento de bolsa já existente. Caso o candidato já receba ou receberá alguma bolsa em abril e/ou maio/2022 é obrigatório incluir documento que comprove tal bolsa. Este documento será analisado para verificar se é possível acumular bolsas ou se terá que optar por uma delas, caso seja contemplado com a bolsa UNIEDU. O Cadastro de candidato nesta condição (já bolsista de outra bolsa) e sua continuidade neste processo de seleção continua válido.

ANEXO I
Edital nº 3103/SED/2021
UNIEDU/FUMDES – Pós-graduação/2022
Curso Direcionado de Especialização Educação Ambiental
Projeto do Curso

1. DADOS GERAIS

Instituição de Ensino Superior - IES	
Nome/Sigla	
Credenciamento junto ao MEC e/ou CEE/SC (tipo de documento, numeração/ano e instância (MEC e/ou CEE/SC))	
Município/Estado sede	
IGC faixa/2019	
IGC contínuo/2019	
Curso(s) presencial(is) de licenciatura e/ou de pós-graduação na área da Educação Ambiental, em andamento (nome do curso/nível)	

2. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Curso Direcionado de Especialização Educação Ambiental	
Ato de aprovação do Curso por instância superior da IES (tipo de documento, numeração/ano e nome/sigla da instância, etc.)	
Modalidade de oferta	
Carga horária	
Período de realização do curso (data de início e fim)	
Período de realização dos componentes curriculares (data de início e fim)	
Período para entrega do Trabalho Discente de Conclusão de Curso (data de início e fim)	
Região de oferta (de acordo com Item 2.2 do Edital)	
Local de realização (especificar nome do local (se houver) e endereço)	
CRE/Município de oferta do curso	
Horários e periodicidade dos encontros	
Valor do investimento/mensalidade	
Nº de estudantes por turma	
Coordenação	Coordenador
	Endereço
	Contatos (telefone e email)

Obs.: 1) A legislação relativa ao UNIEDU/FUMDES estabelece que a oferta de cursos seja na modalidade presencial. 2) O espaço físico de realização do curso não pode ser espaço público (principalmente escolas). Em caso de utilização de espaço da CRE, apresentar documento de autorização/ciência do Coordenador Regional de Educação.

2.1 Apresentação/Justificativa/Objetivos: geral e específico

--

2.2 Perfil do egresso e áreas de atuação

--

2.3 Matriz curricular

Disciplina/componente curricular	
Ementa	
Carga horária	
Bibliografia	

Obs.: Repetir a tabela conforme o nº de disciplina/componente curricular

2.4 Corpo docente

Nome do docente	Titulação	Experiência docente no ensino superior (anos)	Link do Currículo Lattes

Obs.: Acrescentar linhas conforme for necessário.

2.5 Estratégias metodológicas e Avaliação

--

2.6 Trabalho Discente de Conclusão de Curso

--

3. Processo de seleção de bolsistas UNIEDU/FUMDES

3.1 Processo Seletivo

--

Obs.: A IES publicará edital específico para seleção de bolsistas.

3.2 Processo de Matrícula

--

4. Planilha orçamentária (descrever abaixo ou anexar)

5. Anexos (demais documentos que a IES julgar necessário incluir)

ANEXO II
Edital nº 3103/SED/2021

UNIEDU/FUMDES – Pós-graduação/2022
Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação
Projeto do Curso

1. DADOS GERAIS

Instituição de Ensino Superior - IES	
Nome/Sigla	
Credenciamento junto ao MEC e/ou CEE/SC (tipo de documento, numeração/ano e instância (MEC e/ou CEE/SC))	
Município sede	
IGC faixa/2019	
IGC contínuo/2019	
Curso(s) presencial(is) de licenciatura e/ou de pós-graduação na área da Educação, em andamento (nome do curso/nível)	

2. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	
Ato de aprovação do Curso por instância superior da IES (tipo de documento, numeração/ano e nome/sigla da instância)	
Modalidade de oferta	
Carga horária	
Período de realização do curso (data de início e fim)	
Período de realização dos componentes curriculares (data de início e fim)	
Período para entrega do Trabalho Discente de Conclusão de Curso (data de início e fim)	
Região de oferta (de acordo com Item 2.2 do Edital)	
Local de realização (especificar nome do local (se houver) e endereço)	
CRE/Município de oferta do curso	
Horários e periodicidade dos encontros	
Valor do investimento/mensalidade	
Nº de estudantes por turma	
Coordenação	Coordenador
	Endereço
	Contatos (telefone e email)

Obs.: 1) A legislação relativa ao UNIEDU/FUMDES estabelece que a oferta de cursos seja na modalidade presencial. 2) O espaço físico de realização do curso não pode ser espaço público (principalmente escolas). Em caso de utilização de espaço da CRE, apresentar documento de autorização/ciência do Coordenador Regional de Educação.

2.1 Apresentação/Justificativa/Objetivos: geral e específico

--

2.2 Perfil do egresso e áreas de atuação

--

2.3 Matriz curricular

Disciplina/componente curricular	
Ementa	
Carga horária	
Bibliografia	

Obs.: Repetir a tabela conforme o nº de disciplina/componente curricular

2.4 Corpo docente

Nome do docente	Titulação	Experiência docente no ensino superior (anos)	Link do Currículo Lattes

Obs.: Acrescentar linhas conforme for necessário.

2.5 Estratégias metodológicas e Avaliação

--

2.6 Trabalho Discente de Conclusão de Curso

--

3. Processo de seleção de bolsistas UNIEDU/FUMDES

3.1 Processo Seletivo

--

Obs.: A IES publicará edital específico para seleção de bolsistas.

3.2 Processo de Matrícula

--

4. Planilha orçamentária (descrever abaixo ou anexar)

5. Anexos (demais documentos que a IES julgar necessário incluir)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **TUB614Y3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ FERNANDO CARDOSO (CPF: 015.XXX.949-XX) em 08/12/2021 às 16:05:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2021 - 14:01:49 e válido até 08/02/2121 - 14:01:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAxMjExOTZfMTIxMjM4XzlwMjFfVfVFCNjE0WTM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00121196/2021** e o código **TUB614Y3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.